

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	5
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	6
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	13
CÂMARA MUNICIPAL.....	15

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 350/2016

Dispõe sobre a transição de governo do Município de Campos dos Goytacazes, a instituição de equipe de transição e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a realização do pleito municipal em 2 de outubro do corrente ano, com eleição de novo prefeito e de novo vice-prefeito, que irão assumir a nova gestão a partir de 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências necessárias ao fechamento das contas municipais da atual gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de informações a respeito da Administração Municipal ao Prefeito Eleito, a fim de que já possa organizar seu plano de administração;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as medidas administrativas visando à transição do governo municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Transição de Governo, objetivando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população, através da disponibilização de informações ao Prefeito Eleito no tocante ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal, permitindo-lhe preparar os atos de sua iniciativa que devam ser editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - A Comissão Especial de Transição de Governo será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Procuradoria Geral do Município;
- II - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos;
- III - Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria;
- IV - Secretaria Municipal de Governo;
- V - Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde;

§1º - Poderão fazer parte da Comissão Especial até 5 (cinco) membros indicados por escrito pelo Prefeito Eleito.

§2º - O Procurador Geral do Município será o coordenador dos trabalhos da Comissão Especial de Transição de Governo instituída por este Decreto.

Art. 4º - O processo de transição governamental dar-se-á no período de 03 de novembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Especial poderão ser realizados no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, sede da Prefeitura Municipal, conforme agendamento prévio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de outubro de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

Id: 1993035

Portaria Nº1426/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 21/2014 **Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1575/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 613/2016 que nomeou **Karolaine Gomes Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1576/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Renata Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº 1577/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Eulélio Martins de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Retiro, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Portaria Nº1578/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, para evita duplicidade de atos em virtude da Por-

taria nº 1426/2016, tornar sem efeito a Portaria nº 1907/2015, que designou **Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Lions I, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar de 10/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1993089

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 6814/2015 (2015.115.006901-0-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 6820/2015 (2015.115.006906-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 1135/2016 (2016.115.001202-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2016.

Matheus da Silva José
Procurador Geral do Município

Id: 1993108

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº121/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de fevereiro de 2016, com efeito a contar de 04.11.2013, data do laudo médico de fl. 71, em R\$ 2.072,76 (Dois mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ CLAUDIO GOMES RANGEL, lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria, matrícula nº0232, aposentado conforme Portaria nº142/2016, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de fevereiro de 2016, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6ºA da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei municipal nº. 4.977/89 e Lei nº. 6.769/99.	R\$ 1.337,27	Hum mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 468,04	Quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº.6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº7.726/2012; Deliberação nº. 2.394, de 21 de maio de 1970 e art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91.	R\$ 267,45	Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.072,76	Dois mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

PORTARIA Nº277/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.418-1/12 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 08/2012, de 12 de janeiro de 2012, publicada no D.O. 26.01.2012, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 1.227,14 (Hum mil duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) o provento mensal da Srª. RAQUEL MONTEIRO AGUIAR BRAGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 22 horas - D, matrícula nº. 12120, aposentada conforme Portaria nº 536/2011, de 30 de maio de 2011, publicada no Órgão Oficial em 02 de junho de 2011, conforme Laudo Médico datado em 20.09.2010 de fl.53, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao valor do cargo Professor II-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.115,59	Hum mil cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 111,55	Cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 1.227,14	Hum mil duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de outubro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº293/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial, transitada em julgado, no Proc. nº. 0000165-79.1995.8.19.0014; Ofício nº. 149/2015-GAB; Processo nº. 2015.032.002667-0-OF resolve republicar a Portaria nº. 284/2016, de 27 de setembro de 2016, publicada no D.O. em 03 de outubro de 2016, refixando em R\$ 11.444,12 (Onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), o provento mensal do SR. LUIZ FERNANDO BULHÕES DOS SANTOS CARVALHO, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão G, matrícula nº14045, aposentado conforme Portaria nº2229/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2015, com efeito a contar de 06.06.2014, data do Laudo Médico de fl. 39, com base no artigo 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 6º-A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº70/2012 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º, ambos da Lei nº. 5.247/91, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível NSIII - Padrão G, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº.6.844/2015.	R\$ 4.702,90	Quatro mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 470,29	Quatrocentos e setenta reais e vinte e nove centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
Total	R\$ 11.444,12	Onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº318/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 30 de junho de 2015, em R\$ 2.598,09 (Dois mil quinhentos e noventa e oito centavos e nove centavos), o provento mensal da Srª. JOSELMA MARIA LEMOS BARRETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - Padrão "I", matrícula nº 7654, aposentada conforme Portaria nº 1289/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 2015, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.133/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 106,77	Cento e seis reais e setenta e sete centavos.
Progressão: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº8.133/2009.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
Total:	R\$ 2.598,09	Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

Portaria Nº321/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 230.090-6/13, republicar a Portaria nº326/2012, publicada no D.O. em 11 de janeiro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 08 de novembro de 2012, em R\$ 758,28 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com efeito, a partir da data do óbito em 22.06.2011, com base no parecer jurídico nº 3387/2012, exarado no processo 3666/2011, deferido em 19.10.2012, e Portaria de Concessão nº 1789/2012, de 30 de outubro de 2012, publicado no órgão oficial em 08.11.2012, a pensão mensal da Sra. Alzemia Correa da Silveira, na condição de concubina do Sr. Sebastião de Souza Paes Filho, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula 4395, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito em 22.06.2011, tudo com base no artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c 2º da Lei 10887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2013 c/c art. 2º da Lei 10.887/2004.	R\$ 758,28	Setecentos e cinquenta e oito reais vinte e oito centavos.
--	------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº322/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.953-0/14, republicar a Portaria nº132/2009, publicada no D.O. em 20 de agosto de 2009, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 15 de maio de 2009, em R\$ 2.110,73 (dois mil cento e dez reais e setenta e três centavos), o provento mensal da SRª MARLENE DA CONCEIÇÃO MILER COSTA, Professora I-20 horas, matrícula nº4038, aposentada conforme Portaria nº1744/2009, de 05 de maio de 2009, publicada no D.O. em 15 de maio de 2009, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº7.828/06, Lei 7931/2007; Lei 8002/2008 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.370,61	Um mil e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
--	--------------	--

 <p>CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 123,35	Cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total:	R\$2.110,73	Dois mil cento e dez reais e setenta e três centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº323/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 204.532-8/14, republicar a Portaria nº 303/2012, publicada no D.O. em 30 de novembro de 2012, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 20 de março de 2012, em R\$ 2.923,59 (dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal da SRª MARILDA GOMES RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora I-20 horas - "H", matrícula nº5988, aposentada conforme Portaria nº763/2012, de 13 de março de 2012, publicada no D.O. em 20 de março de 2012, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/1990; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 8.166/2010; Decreto nº 079/2010 regulamentado pela Lei nº 8.133/2009 e Lei nº. 8.234/2011.	R\$ 1.827,25	Um mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 456,81	Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,08	Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II e 63 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 365,45	Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Total:	R\$2.923,59	Dois mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 17 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº324/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.894-8/14, republicar a Portaria nº. 068/2013, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2013, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13 de março de 2013, com efeito a contar de 18.06.2012, data do laudo médico de fl. 61, em R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), o provento mensal da SRª MARCIA REGINA NOGUEIRA MIGUEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II- 22 horas - D, matrícula nº. 13672, aposentada conforme Portaria nº. 590/2013, de 06 de março de 2013, publicada no Órgão Oficial em 13 de março de 2013, com base no artigo 40, §1º, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º-A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º ambos da Lei nº.5.247/91:

Vencimento: Proporcional a 4.755/10.950 (13/30 (treze trinta avos). Referente ao cargo Professor II-22 horas, letra "D" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.133/09, Lei nº. 8.166/10, Lei nº. 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 508,08	Quinhentos e oito reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 50,81	Cinquenta reais e oitenta e um centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c art. 63, §2º e art. 66 da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 101,62	Cento e um reais e sessenta e dois centavos.
Complemento até o salário mínimo, sob a fundamentação do art.7º, inciso VII da CF/88.	R\$ 17,49	Dezessete reais e quarenta e nove centavos.
Total:	R\$ 678,00	Seiscentos e setenta e oito reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

Portaria Nº325/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 237.559-8/08, republicar a Portaria nº 151/2007, publicada no D.O. em 31 de agosto de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 14 de janeiro de 2007, em R\$ 1.829,83 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), o provento mensal da SRª SUELI PEREIRA DA SILVA, Professora I-20 horas, matrícula nº3783, aposentada conforme Portaria nº1541/2006, de 20 de dezembro de 2006, publicada no D.O. em 14/15 de janeiro de 2007, com base no art.6º da EMC 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.828/2006.	R\$ 1.143,64	Um mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 285,91	Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 171,55	Cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, II c/c artigo 63 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 228,73	Duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos.
Total:	R\$1.829,83	Um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 19 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

PORTARIA Nº326/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve fixar, a partir de 15 de abril de 2016, em R\$ 2.634,55 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o provento mensal do Sr. ALCENIR ARUEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente de Oficina Mecânica II - Padrão Q, matrícula nº 2907, aposentado conforme Portaria nº 378/2016, de 17 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de abril de 2016, com base no artigo 3º da EMC nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível V, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº.8.541/2014; Lei nº. 8.644/15; Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.596,70	Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 558,84	Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.
PERICULOSIDADE: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o §1º do art. 2º da Lei municipal nº 7.709, de 14 de abril de 2005.	R\$ 479,01	Quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo.
Total:	R\$ 2.634,55	Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

PORTARIA Nº327/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve reverter, a partir de 03.08.2015, com base no Parecer Jurídico nº3242/2015, deferido em 06.07.2015, exarado no Processo nº2737/2015, e Portaria de Reversão nº 1755/2015, de 27 de julho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 03 de agosto de 2015, a cota de pensão pertencente a Douglas de Sousa Freitas, na condição de filho e pensionista maior de 21 anos de idade, da falecida servidora MARIA ANGÉLICA DE SOUSA FREITAS, pertencente ao quadro de servidores inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - B, matrícula nº. 11914, PARA a filha menor de 21 anos MARIA CLARA FREITAS, representada por seu tutor Sérgio de Moraes Souza, para que passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 27/05/2015, data em que Douglas de Sousa Freitas completou 21 anos de idade, no valor de R\$ 1.616,79 (Hum mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), tudo com base no §2º do art. 77 da Lei 8.213/91 - Plano de Benefícios da Previdência Social, bem como no art. 40, §7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04, e art. 78 da Lei nº. 6.786/99-PREVICAMPOS, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o §2º do art. 77 da Lei 8.213/91 - Plano de Benefícios da Previdência Social c/c artigo 40, § 7º, I, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 e 78 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.616,79	Hum mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 c/c art. 171 da LEI Nº. 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 1.474/2016

Portaria Nº328/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.883-9/14, republicar a Portaria nº 040/2011, publicada no D.O. em 04 de março de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 01 de dezembro de 2010, com efeito a contar de 05/07/2010, data da sua compulsoriedade, em R\$ 1.791,00(um mil, setecentos e noventa e um reais), o provento mensal da SRª LIDIA PASSOS NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professora II-25 horas J, matrícula nº4289, aposentada conforme Portaria nº874/2010, de 24 de novembro de 2010, publicada no D.O. em 01 de dezembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas J, da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei 7721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei 7931/2007; Lei 8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 51332/90; Lei 8133/2009; Lei 8166/2010.	R\$ 1.346,63	Um mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 0,3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 40,39	Quarenta reais e trinta e nove centavos.
Total:	R\$1.791,00	Um mil, setecentos e noventa e um reais.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 19 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº329/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 215.428-6/12, republicar a Portaria nº 215/2011, publicada no D.O. em 07 de novembro de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 16 de maio de 2011, em R\$ 1.852,65 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª JANE MARIA RANGEL SOARES DE AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Assistente Administrativo II, matrícula 0023, aposentada conforme Portaria nº 427/2011, de 05 de maio de 2011, publicada no D.O. em 16 de maio de 2011, com base no artigo 3º, I, II, III e parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível II, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei 7654, de 01 de julho de 2004; Lei 7721/05; Lei nº 7.828/2006; Lei 7931/2007; Lei 8002/2008; Lei 8095/2009; Lei 4950/89; Lei 8166/2010; Lei 8234/2011.	R\$ 1.425,15	Um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 427,50	Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.
Total:	R\$1.852,65	Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 21 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Portaria Nº330/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.745-6/2009, republicar a Portaria nº 065/2007, publicada no D.O. em 22 de fevereiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2006, em R\$ 690,14 (seiscentos e noventa reais e quatorze centavos), o provento mensal da SRª EDIR TAVARES PAES, Agente de Serviços Gerais III, matrícula 4633, aposentada conforme Portaria nº 1250/2006, de 22 de setembro de 2006, publicada no D.O. em 25 de outubro de 2006, com base no art.6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654 de 01 de julho de 2004 e Lei 4950/89.	R\$ 460,09	Quatrocentos e sessenta reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 138,03	Cento e trinta e oito reais e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo a Lei Municipal nº 7097/2001; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da lei 5.247/91 e lei nº 7386/2003.	R\$ 92,02	Noventa e dois reais e dois centavos.
Total:	R\$690,14	Seiscentos e noventa reais e quatorze centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 21 de OUTUBRO de 2016.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA 1474/2016

Id: 1993088

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 05212/16 Sandra Violeta de Araujo Tavares
- 03223/16 Nubia de Souza Motta
- 02484/16 Olívia da Silva Marques
- 05591/16 Valentim Manhães de Souza
- 06185/16 Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira
- 15826/16 Jonilson Maciel Barroso
- 15864/16 Jaqueline Gomes Pessanha
- 15662/16 Debora Marian da Silva N. Barbosa
- 16578/16 Antonio Santana Veslasco
- 16295/16 Frank Batista Pessanha
- 15632/16 Elizabeth Ribeiro Nunes
- 16007/16 Maria da Conceição Pereira
- 15289/16 Maria de Fatima Ribeiro de Souza
- 15342/16 Cile Paulina de Souza
- 15302/16 Maria de Fatima Santos Azevedo
- 15726/16 Cleide Maria da Costa Gomes
- 15861/16 Ruth da Silva Filho
- 02088/16 Maria Inês Ridolfi Lopes
- 05043/16 Maria Gorette de Almeida Tavares Lacerda
- 04963/16 Edson Ribeiro
- 05585/16 Bruna da Silva Rodrigues
- 03200/16 Gedir Pereira Manhães
- 00870/16 José Nilson Batista Gomes
- 05209/16 Iolande Coelho dos Guimarães
- 05426/16 Karina Serafim Candido
- 05629/16 Teresa Cristina Alves da Silva Motte
- 05349/16 Roberto Sebastião Pinto

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 28/10/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1993020

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 01492/16 Sandra Auxiliadora Cardoso Alves
- 01729/16 Regina Tânia Gomes Puzera
- 01749/16 Olga Pinto Lucas
- 02400/16 Aleilton Gomes Ferreira
- 02401/16 Aleilton Gomes Ferreira
- 02552/16 Murilo Aquino Pontes
- 02804/16 Márcia Rodrigues Viana
- 02811/16 Carlos Alexandre Ignácio da Silva
- 03325/16 Diana Ketrin da Silva P. Pereira
- 04888/16 Franciele de Souza Barros Oliveira - FMS
- 04916/16 Kaline Martins Rangel
- 04930/16 Edilma Lemos Monteiro dos Santos
- 05324/16 Rosa Maria Soares de Azeredo
- 05480/16 Jolison Barreto da Silva
- 05581/16 Genessi César
- 15216/16 Fátima Dumas Genuncio - Sec. de Fazenda
- 15358/16 Erico Paes Azeredo - Sec. de Fazenda
- 16185/16 André Luiz de Andrade da Silva - Sec. de Fazenda
- 16447/16 Joceir de Souza Rangel - Sec. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 29/10/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1993021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 95, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de José Gomes de Souza Neto para José Ronaldo Pereira do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por JOSÉ GOMES DE SOUZA NETO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 208/2004, lotado no ponto de táxi nº 44, localizado na UENF, desde 28 de dezembro de 2004, o qual deu origem ao processo administrativo nº 04333/2016, pedindo a transferência de sua outorga para José Ronaldo Pereira do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 560.987.747-49;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de JOSÉ GOMES DE SOUZA NETO para JOSÉ RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, no Ponto nº 44, localizado na UENF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1993190

PORTARIA N.º 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Maria Dolores Fernandes Tavares para Gutemberg Rangel Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por Maria Dolores Fernandes Tavares, autorizatária do serviço de táxi conforme Portaria nº 043/2009 lotada no ponto de táxi nº 05, localizado na Estação da Leopoldina, desde 29 de maio de 2009, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01490/2016, pedindo a transferência de sua outorga para GUTEMBERG RANGEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 717.741.067-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de MARIA DOLORES FERNANDES TAVARES para GUTEMBERG RANGEL MARTINS, no Ponto nº 05, localizado na Estação da Leopoldina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1993191

PORTARIA N.º 101/2016

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que cabe ao IMTT, orientar, modificar atualizar e adaptar o sistema viário às necessidades dos Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar os itinerários dos ônibus e veículos de transporte alternativo das linhas municipais para atender à grande demanda de passageiros durante o dia 02/11/2012- (quarta - feira), Dia de FINADOS, principalmente no Cemitério Municipal do Caju;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, a extensão dos itinerários das linhas urbanas, inclusive de transporte alternativo, visando garantir o acesso da população ao Cemitério do Caju, a partir das 02h do dia 02/11/2012, devendo se estender até às 19 h, na seguinte disposição:

I- Das linhas autorizadas:

a) - Linhas oriundas de Guarus, Eldorado, Codin, Bonsucesso, Cidade Luz, Agrotécnica, Fundão, Santa Rosa, Calabouço, Jardim Carioca, Parque Prazeres, Usina São João, Lagoa das Pedras, Ceasa, Novo Mundo e demais linhas das localidades próximas.

b) - Goytacazes, Donana, Parque Imperial, Jockey, IPS, Capão, Parque Aurora e São Benedito, Parque Oliveira Botelho e demais linhas das localidades próximas.

II- Dos Itinerários:

a) Linhas oriundas de Guarus:

IDA: segue itinerário normal até a Ponte Alair Ferreira, Rua Espírito Santo, Av. XV de Novembro, Avenida Presidente Vargas, Cemitério do Caju.

VOLTA: Av. Presidente Vargas, Visconde de Alvarenga, Cora de Alvarenga, Rua Max de Vasconcelos, Rua Conselheiro Tomás Coelho, Rua Rocha Leão, Av. XV de novembro, segue itinerário normal.

b) Linhas oriundas de Goytacazes, Donana, Parque Imperial, Jockey, IPS, Capão, Parque Aurora e São Benedito, etc.:

IDA - Av. 28 de Março, Av. Visconde do Rio Branco, Av. XV de Novembro, Av. Presidente Vargas, Cemitério do Caju.

VOLTA - Av. Presidente Vargas, Visconde de Alvarenga, Cora de Alvarenga, Rua Max de Vasconcelos, Rua Conselheiro Tomás Coelho, Rua Rocha Leão, Av. XV de novembro, segue itinerário normal.

Art. 2º - A operação modificada no Art. 2º, não deverá acarretar deficiência na operação das linhas originais.

Art. 3º - As Empresas deverão afixar junto ao para-brisa, as placas indicativas CEMITÉRIO CAJU.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor no período acima mencionado.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1993192

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO OCORRIDA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

1ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, conforme convocação prévia, nas dependências do Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado na Rua Benta Pereira, nº 83, auditório, nesta cidade, foi realizada a primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezesseis, com a direção

dos trabalhos realizada pelo Professor Frederico Tavares Rangel, Presidente deste Conselho. Teve como objetivo a Apreciação e Votação da Deliberação CME nº 02 de 2016, que fixa normas para Autorização de funcionamento de instituições privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências. Foram confirmadas as presenças dos seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo de Andrade - Membro Titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE); Vera Lúcia Ribeiro Felix - Membro Suplente do Sindicato dos Professores das Escolas Particulares(SIN-PRO); Tânia Silva Sá Viana - Membro Titular dos Diretores das Escolas Municipais; Carina da Silva Gomes - Membro Titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos(FAMAC); Heloisa Rocha - Membro Titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino e Eliana Alves Motta - Membro Suplente dos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino; Vera Lúcia Carvalho de Oliveira - Membro Suplente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL); Zilma da Silva Neto - Membro Titular da Associação de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais; Maria Rita Fundão Maciel -

Membro Titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude(FMIJ); Maria Virginia Claudino Ribeiro - Membro Suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior (FIDESC); Sônia Maria Nunes Acruche - Membro Titular do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Isabel Cristina Pinto Pinheiro - Membro Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SI-PROSEP). O Presidente, professor Frederico Rangel, justificou a ausência dos Conselheiros: Auxiliadora Freitas - Membro Titular da Câmara de Vereadores, Luiz Alberto Oliveira de Menezes - Membro Suplente da Câmara de Vereadores, José Ornis Rosa - Representante Suplente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, aqui representado por sua Titular, Rosana Juncá (Representante do SINEPE) e Odíssia Carvalho (Representante do SEPE), que se afastaram por determinação da Justiça Eleitoral, pois estão participando do pleito eleitoral. Informou que a Professora Patrícia Seixas Tinoco Rabello - Membro Suplente do SINEPE - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino está em outro compromisso profissional e, por conflito de agenda, não pode comparecer a esta reunião extraordinária. Informou que a Conselheira Ângela Vieira - Membro Titular Representante do SIROSEP encontra-se licenciada por ordem médica, porém, aqui representada por sua Suplente professora Isabel Cristina Pinto Pinheiro. Após confirmação do quórum regimental, o Presidente agradeceu o empenho dos presentes em participar de mais uma assembleia no mês de setembro, disse que esta reunião extraordinária foi necessária para realização da votação da nova Deliberação considerando as diversas alterações circunstanciais que tornaram urgente esta demanda e adequação a legislação vigente. Assim, abrindo o expediente do dia iniciou os trabalhos. O Presidente Frederico Rangel perguntou se todos haviam recebido, de forma antecipada, a Ata da Assembleia anterior e a Minuta da Deliberação CME nº 02/2016 e após receber resposta positiva de todos os Conselheiros, houve leitura individual e os Conselheiros aprovaram a Ata, por unanimidade. Passou-se para o item dois do Edital: Ciência da Nova Portaria do Conselho Pleno. A Secretária Executiva - Denise Tinoco disse que a Portaria ainda não foi publicada e, assim que for publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M.) enviará cópia para todos, por e-mail. Passou-se para o item três da Pauta e o Presidente Frederico Rangel falou sobre a importância deste momento, pois trabalharam de forma conjunta todos os envolvidos neste processo. Destacou que o Conselho recebeu propostas dos diferentes segmentos e todas foram analisadas à luz da legislação nacional vigente. Informou que as reuniões foram realizadas entre os Conselheiros, a Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação e Equipe da Diretoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, esta última, hoje, também presente. Salientou a participação ativa dos Conselheiros em todas as reuniões realizadas. Salientou a presença do advogado do SINEPE Dr. Bruno Lannes de Aguiar Pacheco que veio acompanhar a votação. Agradeceu a revisão ortográfica do texto realizada pelo Conselheiro Alcir Silva. Colocou em votação a metodologia de trabalho, solicitou que fosse realizada a leitura para posterior apreciação e votação, o que foi acatado por unanimidade pelos Conselheiros. Disse que hoje damos mais um grande passo para o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino. Passou a palavra para a Assessoria Técnica Jurídica Ana Paula Bolelli que iniciou a leitura dos artigos da Minuta da Deliberação CME Nº02/2016. Ratificou a finalidade deste encontro extraordinário e disse que a nova Deliberação possibilitará um trabalho mais dinâmico e de acordo com as novas demandas legais. Ana Paula Bolelli destacou que o texto contempla a maioria das solicitações enviadas ao Conselho Municipal de Educação, exceto as solicitações que estavam em conflito com legislação vigente. A Técnica da Comissão Verificadora/Diretoria de Supervisão - Cássia Verônica Schwartz disse que houve o entendimento pelo Conselho Municipal de Educação sobre a necessidade das mudanças, o que resultou a criação desta nova Deliberação em tela. Ana Paula Bolelli leu os Considerandos da Minuta da Deliberação CME nº02/2016 ratificando as leis e demandas que fundamentaram as mudanças. Foi ratificado um espaço de digitação no penúltimo Considerando da Minuta. No Artigo 1º houve retificação de uma letra. Houve leitura corrida até o Artigo 14, sem alteração. No Artigo nº 15, foi feita retificação de digitação. Ana Paula Bolelli continuou a leitura dos artigos ressaltando a necessidade de habilitação mínima para professores, conforme prevê a Lei nº 9394/96. Destacou os preceitos legais que determinam a formação exigida para atuar na Coordenação Pedagógica da educação infantil. No Artigo nº 17 houve a retificação de um acento no caput. A Conselheira Jane Andrade disse que as pontuações apresentadas pelo SINEPE fortaleceram o texto referente à formação docente para atuação nas escolas bilingües. Durante a leitura do Artigo nº 23, parágrafo quatro, o advogado do SINEPE- Dr. Bruno Lannes fez algumas ponderações sobre a necessidade de exigência do Laudo para o atendimento da criança com deficiência. A Assessoria Jurídica Ana Paula Bolelli explicou que a função da Escola é pedagógica e a avaliação deve ser biopsicossocial, não tendo como exigência o Laudo. O Advogado do SINEPE disse que se faz necessário algum documento para amparar o atendimento e contratação de profissionais. Ana Paula Bolelli disse que o Laudo é um facilitador, conforme está descrito no parágrafo 5º, deste Artigo, ou seja, prefe-

rencialmente é possível apresentá-lo, mas não é a única forma de investigação que a escola possui. Disse que as diretrizes legais da Educação Inclusiva impede que seja atrelada a apresentação de Laudo para o atendimento da criança pela Escola. Ademais, completou que o Laudo é de algo já diagnosticado e que não está sendo trabalhado pela Escola. Destacou que alguns Laudos só se concretizam após os cinco anos ou sete anos, tamanha a complexidade do processo. Pois requerem, por vezes, diferentes atendimentos especializados. A Escola compete a inclusão, dinamizar o processo de aprendizagem, com um ambiente que seja um facilitador deste processo e agentes preparados para tal, desde a educação infantil. O Advogado Dr. Bruno Lannes disse que entende que houve ampla participação do SINEPE na construção da Minuta apresentada, mas que gostaria, que se possível fosse, acrescentar ao texto, no Artigo 23, a palavra "adaptação razoável". A Conselheira Maria Virgínia Claudino Ribeiro disse que não entendia a necessidade da inclusão desta palavra no Caput do Artigo Nº 23, visto que os mediadores existem para auxiliar o processo de aprendizagem. A Conselheira Eliana Motta disse que os profissionais contratados deverão efetuar a mediação, pois o processo de alfabetização inicia-se com a leitura do mundo e tradução de letras, palavras, numerais em Libras, em Braille, por exemplo, são fundamentais para o processo de alfabetização das crianças com deficiência. O Advogado Bruno Lannes insistiu na inclusão do termo: "adaptação razoável". A Conselheira Eliana Motta disse que assim como a rede pública de ensino se adaptou com a inclusão dos mediadores nas escolas, a privada precisa se adaptar. A Conselheira Jane Andrade disse que os direitos das crianças são invioláveis e que o texto de uma Deliberação não pode ficar subjetivo. Não se deseja sobrecarregar a instituição de ensino, no entanto não podemos impor questões legais à família. Ana Paula Bolelli disse que tal mudança traz subjetividade ao texto e entra em conflito com a legislação vigente. A Conselheira Jane Andrade disse que o processo de alfabetização é sistemático e começa desde a creche, sendo necessário existir mediação de profissional especializado. O Presidente Frederico Tavares Rangel disse que não é possível ferir a legislação vigente. Inclusive que novas leis alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inclusive tratando da Inclusão. O Presidente ratificou que o Advogado do SINEPE estava na Assembleia como ouvinte. Denise Tinoco - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação - explicou que esta Minuta foi trabalhada durante muitos encontros, reuniões ocorridas com a Câmara Técnica de Educação Infantil e Câmara Técnica de Legislação, Planejamento e Normas, todas com Edital e ampla divulgação com as Assessorias da SMECE e CME. Os Segmentos foram ouvidos, as propostas legais inseridas no texto da Minuta desta Deliberação. Desta forma, tanto o SINEPE, quantos outros Segmentos presentes trouxeram suas contribuições. Porém, no que tange a Inclusão temos que trabalhar com o que rege a Legislação. No entanto, o Advogado do SINEPE, o Dr. Bruno Lannes disse que existem situações que precisam ser previstas, o que exigirá das escolas a "Adequação Razoável". Mais uma vez, a Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli disse que toda a argumentação já foi explicada, cabendo aos Conselheiros escolherem, fundamentados nos preceitos legais estudados e apresentados no texto. Frederico Tavares Rangel colocou a questão em votação e os Conselheiros, por unanimidade, optaram pela manutenção do texto original apresentado pela Minuta. A Assessora Jurídica Ana Paula Bolelli continuou a leitura dos Artigos até o Artigo 27, sem alteração. No Artigo 28 foi retificado espaço de digitação. Continuou a leitura dos Artigos até o Artigo 50, sem alteração. No Artigo 51 e 52 foram feitas retificações de digitação no Parágrafo único. Foi efetuada a leitura até o Artigo 63, sem alteração. No Artigo 64 foi feita uma retificação de espaço de digitação. A técnica da SMECE, Cássia Verônica Schwartz disse que esta nova Deliberação contempla ações que a Comissão Verificadora fazia e precisava de respaldo. Frederico Tavares Rangel perguntou se o antigo Artigo 27 foi suprimido e Ana Paula Bolelli disse que sim. Disse que agora os documentos para Autuação do Processo estão listados no Artigo 38. Cássia Verônica Schwartz disse que nesta nova Deliberação a Comissão Verificadora/Diretoria de Supervisão Escolar/SMECE não emitirá mais Parecer Favorável e sim, Relatório Técnico. O Parecer Favorável inicial ficou sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação. Ana Paula Bolelli disse que haverá menos desgaste e divisão das funções com o CME. Destacou que a Deliberação traz normas para Arquivamento do processo no seu estágio final. Disse, ainda, que as Disposições Finais contemplam procedimentos e adequação para as escolas já autorizadas e as que estão com seus processos em trâmite. Determina-se noventa dias, a contar com a data da publicação deste documento, para novas visitas, adequação e envio dos processos ao CME para providências cabíveis. Destacou que Patrícia Seixas, Conselheira do SINEPE, que participou de todas as reuniões, disse que o Sindicato pretende realizar uma reunião para orientar seus filiados. Ana Paula Bolelli lembrou que as placas, posteriores ao Ato Autorizativo do CME voltarão a ser cobradas, uma vez que estão determinadas pela Deliberação CME Nº 02/2016. Denise Tinoco lembrou que as escolas já autorizadas, no decorrer do acompanhamento sistemático da Supervisão Escolar da SMECE, farão a adequação com a inclusão da placa no prédio. A Conselheira Heloísa Rocha disse que este é um documento democrático que contempla demandas antigas e fortalece o fazer tanto da SMECE, quanto do CME. A Conselheira Jane Andrade disse que este momento foi proveitoso, pois envolveu vários atores, de diferentes esferas em um único trabalho. Houve o encerramento da leitura da Minuta da Deliberação, sem alteração. O Presidente Frederico Tavares Rangel colocou em Votação e a Deliberação CME nº 02 de vinte oito de setembro de dois mil e dezesseis foi aprovada por unanimidade. Passou-se para os Assuntos Gerais e Frederico Tavares Rangel disse que temos somado a este trabalho, que realizamos via SMECE e CME, as visitas técnicas sistemáticas do Centro de Apoio Operacional-CAO do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro junto às redes privadas e públicas de ensino do município. Os Conselheiros e todos os presentes assinaram o documento com as devidas modificações que foram aceitas por votação. Os Conselheiros e presentes, assinaram, também, o Parecer pertinente à Deliberação CME Nº 02/2016. Denise Tinoco lembrou que na próxima semana teremos mais um Edital para análise de processos e que contamos com a participação dos Conselheiros da Câmara de Educação Infantil. Informou que tais processos são matéria da próxima Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Educação- CME. Ana Paula Bolelli lembrou que se a nova Deliberação, já tiver sido publicada em Diário oficial do Município, o rito dos processos que estão em trâmite no CME seguirão os preceitos da Deliberação CME Nº 02 de 28 de setembro de dois mil e dezesseis. O Presidente Frederico Tavares Rangel perguntou se algo mais havia para ser tratado nesta reunião e como não houve manifestação de nenhum membro da Reunião Plenária, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Denise de Lima Tinoco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Conselheiros em 19 (dezenove) de outubro de dois mil e dezesseis, assinada pela Secretária Executiva deste Conselho e pelo Presidente desta Reunião. Segue para publicação em Diário Oficial do Município.

Denise de Lima Tinoco
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação
Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1993045

RESOLUÇÃO CME Nº. 05 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA (4 E 5 ANOS) NA ESCOLA INFANTIL ANJINHO FELIZ EM HORÁRIO PARCIAL, 1º TURNO DE 07H30 MIN ÀS 11H30 MIN E 2º TURNO DE 13H ÀS 17H, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas no artigo 37 da Deliberação CME nº. 02, de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO os Relatórios técnicos da Comissão Verificadora emitidos em 14 de abril e 25 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o atendimento pela Diretoria de Supervisão Escolar da visita solicitada pela CME / CEI, no intuito de apuração de fatos relevantes;

CONSIDERANDO o Parecer CME / CEI nº. 05, de 06 de outubro de 2016, aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno em 19 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil / Pré-escola (4 e 5 anos) na Escola Infantil Anjinho Feliz, com sede na Rua Dr. Beda, nº 602, Parque Rosário, município de Campos dos Goytacazes-RJ, em horário parcial, 1º turno de 7h30min às 11h30min e 2º

turno, de 13hs às 17hs, com capacidade máxima de matrícula 40 alunos.

Art. 2º. A presente Autorização possui validade enquanto a Instituição Privada de Educação Infantil proceder seu funcionamento nos moldes requeridos e observar as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O ato de Autorização poderá ser suspenso ou revogado quando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através da Diretoria de Supervisão Escolar constatar que a Instituição não cumpre a legislação pertinente, devendo as irregularidades serem comunicadas imediatamente ao Conselho Municipal de Educação, assegurando o direito à ampla defesa, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CME nº. 02, de 28 de setembro de 2016.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº. 06 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO BRASILEIRO ALBERES BATISTA - ESCOLA INFANTIL BRASILEIRINHO: PROCESSO R00020/2009, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas no artigo 37 da Deliberação CME nº. 02 de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Relatório técnico da Comissão Verificadora emitido em 06 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Assessoria Jurídica /Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes às fls. 195/196 do processo de requerimento de autorização de funcionamento da instituição de ensino em voga;

CONSIDERANDO o Parecer CME/CP nº. 01, de 19 de outubro de 2016, com análise do recurso e do pedido do processo nº R00020/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Indefere o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Brasileiro Alberes Batista - Escola Infantil Brasileirinho, com sede na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 02, Centro, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução ratifica a Resolução CME nº 05, de 08 de julho de 2015 e entra em vigor a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2015.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº. 07 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA E JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA DA VOVO - PROCESSO R00027/2009, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas no artigo 37 da Deliberação CME nº. 02 de 28 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o termo de visita da Comissão Verificadora emitido em 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO as informações prestadas às fls. 139/139 vº em 31 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o despacho emitido pela Assessoria Jurídica /Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes às fls. 142 em 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer CME/CP nº. 02, de 19 de outubro de 2016, com análise de documentos e relatórios apresentados no processo nº R00027/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Indefere o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Otília Braga e Jardim de Infância Casinha da Vovo, com sede na Rua Luis Otávio, nº 20, Parque Anto Amaro, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2016.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1993059

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2016

Altera Instrução Normativa nº 01/2015, que dispõe procedimentos de Licenciamento Ambiental e Licenciamento Simplificado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo VIII, art.35 do Decreto nº 272/2014, a qual assegura à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o estabelecimento por regulamento específico dos procedimentos para requerimento de Licenças Ambientais no Município de Campos dos Goytacazes bem como o artigo 304, IX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - A Instrução Normativa nº 01/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Altera o art. 5º, incisos IV e IX, conforme segue:

“Art. 5º - Para emissão da Licença Prévia (LP) são exigidos do requerente:

I -

II -

III -

IV - Documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda; contrato de locação; memorial descritivo e mapa da propriedade, quando imóvel rural, admitindo-se em casos excepcionais, posse ou outro documento);

V -

VI -

VII -

VIII - Planta baixa do empreendimento, quando couber;

IX - Cópias das licenças ambientais anteriores, quando existentes, para fins de renovação ou ampliação.”

II - Altera o art. 6º, inciso I, conforme segue:

“Art. 6º - A Licença de Instalação (LI) antecede à implantação do empreendimento e tem por objetivos:

I - Análise e parecer técnico sobre os sistemas de tratamento de efluentes e resíduos sólidos, quando houver;”

III - Altera o art. 7º, incisos IV, VI, VII, VIII e inclui o inciso IX, conforme segue:

“Art. 7º - Para a emissão da Licença de Instalação (LI), além da documentação exigida na Licença Prévia (LP), são exigidos do requerente:

I - Preenchimento do requerimento padrão, constando do número do processo do licenciamento ou cópia da licença ambiental anterior; (modelo - Anexo II)

II -

III -

IV - Plantas baixas e de situação devidamente assinada pelo responsável técnico, contemplando o sistema de tratamento de efluentes industriais, quando houver ou couber;

V -

VI - plano de gestão e/ou monitoramento dos sistemas de controle ambiental para efluentes líquidos (industriais), atmosféricos, e poluição sonora, nos casos que houver ou couber esta exigência. Quando tratar-se de imóvel atendido por rede pública coletora de esgoto apresentar a solicitação de ligação de efluentes sanitários e/ou industriais do empreendimento à rede de coleta, protocolado na concessionária responsável;

VII - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em modelo simplificado ou modelo completo, conforme natureza do empreendimento requerido e nos termos da Lei nº 12.305/2010 e legislação complementar. Nos casos que couber, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA 307/02, em caso de obra nova ou ampliação para instalação do empreendimento;

VIII - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução de todos os projetos e planos apresentados, nos casos que couber;

IX- Quando tratar-se de imóvel atendido por rede pública de água e esgoto, cópia da conta, ou apresentar a solicitação de ligação protocolada na concessionária responsável.”

IV - Altera o art. 10, revogando o inciso VI, alterando o inciso VII e incluindo o inciso VIII ,conforme segue:

“Art. 10 - Para a emissão da Licença de Operação (LO) serão necessários os seguintes documentos:

I -

II -

III -

IV - Revogado

V -

VI -

VII- No caso de terceirização de serviços/industrialização anexar licença ambiental e contrato de prestação de serviços com os terceiros, nos casos que couber;

VIII- Quando tratar-se de imóvel atendido por rede pública de água e esgoto, cópia da conta, ou apresentar a solicitação de ligação protocolado na concessionária responsável.”

V - Altera o art. 13 e acrescenta os parágrafos 3º,4º e 5º, conforme redação:

“Art. 13 - A documentação necessária para requerimento da Licença Ambiental Simplificada são os descritos nos incisos I,II,III,IV ,V e VI do art. 5º desta IN. Os Incisos VII,VIII e IX, quando couber em razão da natureza do empreendimento, acrescidos do Cadastro Ambiental Municipal , da Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, quando couber e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS), em modelo simplificado ou modelo completo, conforme natureza do empreendimento requerido e nos termos da Lei nº 12.305/2010 e legislação complementar.

§ 3º- Nos casos em que a área objeto de licenciamento se enquadrar como imóvel rural, deverão ser apresentados cópia autenticada do Comprovante de Requerimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

§ 4º - É indispensável cópia do Alvará de Localização ou Funcionamento ou certidão de compatibilidade com o uso do solo.

§ 5º - Declaração do órgão competente, comunicando a impossibilidade de emitir a certidão de zoneamento, desde que elaborada de forma fundamentada, com o nada a opor quanto à localização da atividade ou empreendimento, será aceita para fins de cumprimento do disposto no caput.”

VI - Altera o artigo 22, conforme segue:

“Art. 22 - Os estabelecimentos de serviços de saúde que geram resíduos sólidos perigosos (aqueles que possuem características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, que apresentem significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental),deverão apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde (PGRSS), de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e normas complementares”.

VII - Altera o Parágrafo único do artigo 23, conforme segue:

“Art. 23 -

Parágrafo único: Nos empreendimentos e atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e das micro e pequenas empresas e micro empreendedores individuais, serão aceitos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em modelo simplificado. Nos casos excepcionais em que couber, deverá ser exigido PGRS completo.”.

VIII - Acrescenta o artigo 24-A, conforme segue:

“Art. 24-A - São de responsabilidade do requerente e dos técnicos responsáveis, quando houver, os estudos e as informações prestadas, sujeitando-se às responsabilidades penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente, bem como ao indeferimento do requerimento em trâmite ou ao cancelamento do documento de licenciamento emitido.”

IX - Altera o artigo 25, conforme segue:

Art. 25 - Estes são os procedimentos essenciais para a tramitação do processo de licenciamento ambiental. Outros procedimentos específicos aplicáveis a cada tipologia de empreendimentos poderão ser exigidos do empreendedor, sempre com fundamento em normas ambientais vigentes.

Art. 2º - Fica revogada a exigibilidade do Anexo V.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.

Zacarias Albuquerque

Secretário de Desenvolvimento Ambiental
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1993148

**ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS**

Quadro 1 - Relação de documentos necessários à emissão da Licença Prévia, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA, Art. 5º, Incisos I a IX.

INCISO	DOCUMENTOS
I	Requerimento padrão preenchido;
II	Comprovante de recolhimento da guia referente à indenização pela análise de custos específica;
III	Atos constitutivos da empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo estado sede da empresa;
IV	Documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda; contrato de locação; memorial descritivo e mapa da propriedade, quando imóvel rural, admitindo-se em casos excepcionais, posse ou outro documento);
V	Cópia do Cartão do CNPJ atualizada;
VI	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal autenticados;
VII	Croqui de localização da área do empreendimento;
VIII	Planta baixa do empreendimento, quando couber;
IX	Cópias das licenças ambientais anteriores, quando existentes, para fins de renovação ou ampliação.
§ 3º	Piscicultura Familiar - Até 5 ha de lâmina d' água - Apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) emitida pela EMATER/RIO, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326/2006.
Art. 11,	Declaração de veracidade dos documentos protocolados por Par. Únicos meios físico e digital.

Quadro 2 - Relação de documentos necessários à emissão da Licença de Instalação, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA, Art. 7º, Incisos I a IX.

INCISO	DOCUMENTOS
I	Requerimento padrão preenchido, constando do número do processo do licenciamento ou cópia da licença ambiental anterior;
II	Comprovante de recolhimento da guia referente à indenização pela análise de custos específica;
III	Licença Prévia (LP) dentro do prazo de validade;
IV	Plantas baixas e de situação devidamente assinada pelo responsável técnico, contemplando o sistema de tratamento de efluentes industriais, quando houver e quando cabível.

V	Fluxograma das etapas do(s) processo(s) industrial (is) contemplando inclusive os serviços terceirizados ou outros, quando cabível.
VI	Plano de gestão e/ou monitoramento dos sistemas de controle ambiental para efluentes líquidos (industriais), atmosféricos, e poluição sonora, nos casos que houver ou couber esta exigência. * Quando tratar-se de imóvel atendido por rede pública coletora de esgoto apresentar a solicitação de ligação de efluentes sanitários e/ou industriais do empreendimento à rede de coleta, protocolado na concessionária responsável;
VII	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em modelo simplificado ou modelo completo, conforme natureza do empreendimento requerido e nos termos da Lei nº 12.305/2010 e legislação complementar. * Nos casos que couber, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA 307/02, em caso de obra nova ou ampliação para instalação do empreendimento;
VIII	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução de todos os projetos e planos apresentados;
IX	Cópia da conta, ou apresentar a solicitação de ligação protocolada na concessionária responsável;
Art. 11,	Declaração de veracidade dos documentos protocolados por Par. único meios físico e digital

Quadro 3 - Relação de documentos necessários à emissão da Licença de Operação, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA, Art. 10, Incisos I a VIII.

INCISO	DOCUMENTOS
I	Requerimento padrão preenchido, constando do número do processo do licenciamento ou cópia da licença ambiental anterior;
II	Comprovante de recolhimento da guia referente à indenização pela análise de custos específica;

III	Alvará de funcionamento, quando exigível de acordo com a legislação vigente;
IV	Licença de Instalação (LI) dentro do prazo da validade;
V	Certificado de coleta de resíduos perigosos contaminados, por empresa ou órgão competente, quando cabível.
VI	No caso de terceirização de serviços/industrialização anexar licença ambiental e contrato de prestação de serviços com os terceiros, nos casos que couber;
VII	Cópia da conta, ou apresentar a solicitação de ligação protocolada na concessionária responsável;
Art. 11,	Declaração de veracidade dos documentos protocolados por Par. único meios físico e digital.

Quadro 4 - Relação de documentos necessários à renovação da LI, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA.

ITEM	DOCUMENTOS
I	Requerimento padrão preenchido
II	Comprovante de recolhimento da taxa referente à LI
III	Projeto Ambiental (PCA, RCA, EIV, RIV entre outros) ,quando cabível ,em razão da natureza da atividade a ser licenciada.
IV	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente
V	Planta Baixa da área, contemplando o sistema de tratamento de efluentes industrial, quando ,quando houver e/ou cabível .
Art. 11,	Declaração de veracidade dos documentos protocolados por Par. único meios físico e digital

Quadro 5 - Relação de documentos necessários à renovação da LO, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA.

ITEM	DOCUMENTO
I	Requerimento padrão preenchido
II	Comprovante de recolhimento da taxa referente à LO
III	Alvará de Funcionamento (atualizado)

IV	Certificado de coleta de resíduos perigosos contaminados, por empresa ou órgão competente, quando cabível.
----	--

Quadro 06 - Relação de documentos necessários à emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou sua renovação, de acordo com a IN nº 001/2015 SMMA, Art. 13

INCISO	DOCUMENTO
I	Preenchimento do requerimento padrão;
II	Comprovante de recolhimento da guia referente à indenização pela análise de custos específica;
III	Atos constitutivos da empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo estado sede da empresa;
IV	Documento do imóvel (escritura definitiva, contrato de compra e venda; contrato de locação; memorial descritivo e mapa da propriedade, quando imóvel rural, admitindo-se em casos excepcionais, posse ou outro documento);
V	Cópia do Cartão do CNPJ atualizada;
VI	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal autenticados;
VII	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em modelo simplificado ou modelo completo, conforme natureza do empreendimento requerido e nos termos da Lei nº 12.305/2010 e legislação complementar. * Nos casos que couber, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA 307/02, em caso de obra nova ou ampliação para instalação do empreendimento;
VIII	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração e execução de todos os projetos e planos apresentados;
IX	Cópia da conta, ou apresentar a solicitação de ligação protocolada na concessionária responsável;
---	Cadastro Ambiental Municipal
---	Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente

ANEXO III
CADASTRO AMBIENTAL MUNICIPAL

TIPO DE LICENÇA REQUERIDA:

- Prévia (LP) Instalação e Operação (LIO) Instalação (LI)
 Operação (LO) Prévia e de Instalação (LPI)
 Simplificada (LAS)
 Amb. De Recuper. (LAR) Op. e Recuperação (LOR)

1 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Complemento _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
e-mail: _____ Telefone: _____
Inscrição Municipal: _____

2 - DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: _____
Endereço: _____
Complemento: _____
Distrito/Bairro: _____ Município: _____

3 - REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____ Fone(s): _____
Nome: _____
Endereço: _____ CPF: _____ Fone(s): _____

4 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____ Fone(s): _____
Nº Registro Profissional correspondente (CREA, CRBIO, ETC.): _____
Nº Cadastro Técnico Municipal (se houver): _____

5 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Distrito/Bairro _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____

6 - Nº de Documentos em anexos: _____

7 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados, pelo que venho requerer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental a expedição da respectiva Licença.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 20____

NOME LEGÍVEL ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

À
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Prezados Senhores,
(Razão Social, endereço e CNPJ do Requerente), **DECLARA**, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por este Requerente de forma impressa e por mídia eletrônica, para requerimento de Licenciamento Ambiental, para (finalidade do licenciamento),
Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
[RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO]

Id: 1993149

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 26/10/2015 AS 15:41 *

EXERCICIO: 2015 OPCA0 : 3
REFERENCIA: JULHO

DATA : 26/10/2015 PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	2.402.184,94D	6.836.492,56	6.409.156,38	2.829.521,12D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.070.365,96D	6.698.975,24	6.354.796,38	1.414.544,82D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	840.881,77D	6.698.975,24	6.354.796,38	1.185.060,63D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	840.881,77D	6.698.975,24	6.354.796,38	1.185.060,63D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	840.881,77D	6.698.975,24	6.354.796,38	1.185.060,63D
111110100	= CAIXA	3.941,45D		3.070,00	871,45D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	831.708,93D	5.963.547,46	5.855.679,48	939.576,91D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	10.344,41D	2.689.874,58	2.618.044,68	82.174,31D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		2.423.273,82	1.608.497,32	814.776,50D
111114237	= BRADESCO	16.575,94D	141.537,33	141.537,33	16.575,94D
111114241	= BANCO ITAU	804.788,58D	708.861,73	1.487.600,15	26.050,16D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	5.231,39D	735.427,78	496.046,90	244.612,27D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	5.231,39D	55.427,78	6.046,90	54.612,27D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		680.000,00	490.000,00	190.000,00D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	221.606,19D			221.606,19D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	214.722,33D			214.722,33D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	214.722,33D			214.722,33D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	214.722,33D			214.722,33D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	6.883,86D			6.883,86D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	6.883,86D			6.883,86D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	6.883,86D			6.883,86D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES	7.878,00D			7.878,00D
115600000	ALMOXARIFADO	7.878,00D			7.878,00D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	7.878,00D			7.878,00D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	7.878,00D			7.878,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.331.818,98D	137.517,32	54.360,00	1.414.976,30D
123000000	IMOBILIZADO	1.331.818,98D	137.517,32	54.360,00	1.414.976,30D
123100000	BENS MOVEIS	720.831,13D	108.720,00	54.360,00	775.191,13D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	720.831,13D	108.720,00	54.360,00	775.191,13D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	49,40D			49,40D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	153.610,00D			153.610,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	675,90D	108.720,00	54.360,00	55.035,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	31.438,30D			31.438,30D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	119.872,07D			119.872,07D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	324.624,41D			324.624,41D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	90.561,05D			90.561,05D
123200000	BENS IMOVEIS	2.450.472,82D	28.797,32		2.479.270,14D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	2.450.472,82D	28.797,32		2.479.270,14D
123210100	EDIFICIOS	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	TERRENOS	75.000,00D			75.000,00D

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Matr.: 24.658
CODEMCA

Marcos Brito C. Bicoch
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 24.925
CODEMCA

Brasil Dias B. Arêas Alves
Contador
CRC/RJ 1162180-7
Matr.: 24218

123219100 OBRAS EM ANDAMENTO	P	273.930,01D	28.797,32	302.727,33D
123219900 IMOVEIS A CLASSIFICAR		29.400,00D		29.400,00D
123800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.839.484,97C		1.839.484,97C
123810000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		1.839.484,97C		1.839.484,97C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/10/2015 AS 15:41 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 OPCA0 : 3 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 26/10/2015 PAG.: 2
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Matr.: 24.868
CODEMCA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	126.156,91C			126.156,91C
123810200	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - B	1.713.328,06C			1.713.328,06C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.402.184,94C			2.178.958,55C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	731.406,56C			508.180,17C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		22.194,09	22.194,09	
211100000	PESSOAL A PAGAR		22.194,09	22.194,09	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		22.194,09	22.194,09	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		22.194,09	22.194,09	
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		22.194,09	22.194,09	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	239.688,37C	2.459.642,36	2.220.760,39	806,40C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	239.688,37C	2.459.642,36	2.220.760,39	806,40C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	239.688,37C	2.459.642,36	2.220.760,39	806,40C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		2.219.953,99	2.220.760,39	806,40C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES		2.219.953,99	2.220.760,39	806,40C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	239.688,37C	239.688,37		
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	239.688,37C	239.688,37		
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	270.395,13C	80.449,81	81.331,18	271.276,50C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ			300,39	300,39C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ			300,39	300,39C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ			300,39	300,39C
214130102	= IRRF A RECOLHER S/SERVICO (CO			300,39	300,39C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	270.395,13C	80.449,81	81.030,79	270.976,11C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	270.395,13C	80.449,81	81.030,79	270.976,11C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	270.395,13C	80.449,81	81.030,79	270.976,11C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	221.323,06C	116.520,65	131.294,86	236.097,27C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	221.323,06C	110.280,65	125.054,86	236.097,27C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	300,39C	300,39		
218810100	CONSIGNACOES	300,39C	300,39		
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	300,39C	300,39		
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	221.022,67C	109.980,26	125.054,86	236.097,27C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	221.022,67C	109.980,26	123.779,82	234.209,44C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	220.338,94C	109.909,32	1.275,04	1.887,83C
218830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CLT	683,73C	70,94	6.240,00	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.240,00	6.240,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.240,00	6.240,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		6.240,00	6.240,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		6.240,00	6.240,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.670.778,38C			1.670.778,38C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONS	950.000,00C			950.000,00C
231210100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	720.778,38C			720.778,38C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	720.778,38C			720.778,38C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	720.778,38C			720.778,38C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/10/2015 AS 15:41 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 OPCA0 : 3 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 26/10/2015 PAG.: 3
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

Mirco Adriano C. Biorch
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 24.925
CODEMCA

Bráulio Dias B. Azevedo
Controlador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Matr.: 24.868
CODEMCA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	720.778,38C			720.778,38C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		4.189.612,64	364.231,29	3.825.381,35D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		22.123,15	1.264,12	20.859,03D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		22.123,15	1.264,12	20.859,03D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		22.123,15	1.264,12	20.859,03D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		22.123,15	1.264,12	20.859,03D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		22.123,15	1.264,12	20.859,03D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.562.711,49		1.562.711,49D
332000000	SERVICOS		1.562.711,49		1.562.711,49D
332100000	DIARIAS		6.240,00		6.240,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		6.240,00		6.240,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		6.240,00		6.240,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		6.240,00		6.240,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		126.095,50		126.095,50D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		126.095,50		126.095,50D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		126.095,50		126.095,50D
332210125	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		126.095,50		126.095,50D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.430.375,99		1.430.375,99D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		1.430.375,99		1.430.375,99D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.430.375,99		1.430.375,99D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.658,00		2.658,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		225.685,00		225.685,00D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		23.900,00		23.900,00D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		422,40		422,40D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAC		1.153.752,81		1.153.752,81D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E		11.584,60		11.584,60D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		12.373,18		12.373,18D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		2.604.778,00	362.967,17	2.241.810,83D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.428.849,70	362.967,17	2.065.882,53D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.428.849,70	362.967,17	2.065.882,53D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.428.849,70	362.967,17	2.065.882,53D
351220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONC		2.428.849,70	362.967,17	2.065.882,53D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.428.849,70	362.967,17	2.065.882,53D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		175.928,30		175.928,30D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		175.928,30		175.928,30D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		175.928,30		175.928,30D
353210100	CONTRIBUICOES		175.928,30		175.928,30D
353210101	CONTRIBUICOES		175.928,30		175.928,30D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		397.394,18	4.873.338,10	4.475.943,92C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		33.724,29	2.296.905,59	2.263.181,30C
412000000	TAXAS		33.724,29	2.296.905,59	2.263.181,30C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		17.851,72	1.716.910,93	1.699.059,21C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		17.851,72	1.716.910,93	1.699.059,21C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		17.851,72	1.716.910,93	1.699.059,21C
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D		17.851,72	1.716.910,93	1.699.059,21C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/10/2015 AS 15:41 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 OPCA0 : 3 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 26/10/2015 PAG.: 4
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

Mirco Adriano C. Biorch
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 24.925
CODEMCA

Bráulio Dias B. Azevedo
Controlador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Matr.: 24.868
CODEMCA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO		15.872,57	579.994,66	564.122,09C
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO		15.872,57	579.994,66	564.122,09C
412210100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO		12.032,97	518.107,92	506.074,95C
412210101	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICIO		12.032,97	518.107,92	506.074,95C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		3.839,60	61.886,74	58.047,14C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		3.839,60	61.886,74	58.047,14C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		2.159,96	2.159,96	2.159,96C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		2.159,96	2.159,96	2.159,96C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		2.159,96	2.159,96	2.159,96C

Mirco Adriano C. Biorch
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 24.925
CODEMCA

433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			2.159,96	2.159,96C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			2.159,96	2.159,96C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS			2.159,96	2.159,96C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT	702,72		3.885,52	3.182,80C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	702,72		3.885,52	3.182,80C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	702,72		3.885,52	3.182,80C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	702,72		3.885,52	3.182,80C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC	362.967,17		2.428.849,70	2.065.882,53C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT	362.967,17		2.428.849,70	2.065.882,53C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE	362.967,17		2.428.849,70	2.065.882,53C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE	362.967,17		2.428.849,70	2.065.882,53C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE	362.967,17		2.428.849,70	2.065.882,53C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	362.967,17		2.428.849,70	2.065.882,53C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			141.537,33	141.537,33C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			141.537,33	141.537,33C
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			141.537,33	141.537,33C
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			141.537,33	141.537,33C
499919900	OUTRAS RECEITAS			141.537,33	141.537,33C
499919999	OUTRAS			141.537,33	141.537,33C

Barbosa Dias B. Arêas Alves
Contador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	239.688,37D	11.644.415,60	802.864,00	11.081.239,97D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		11.644.415,60	802.864,00	10.841.551,60D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		3.444.800,00		3.444.800,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		3.444.800,00		3.444.800,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		3.444.800,00		3.444.800,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		8.199.615,60	802.864,00	7.396.751,60D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		5.642.500,00	796.000,00	4.846.500,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		4.846.500,00		4.846.500,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		4.846.500,00		4.846.500,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		796.000,00		796.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		796.000,00		796.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		796.000,00		796.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			796.000,00	796.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			796.000,00	796.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.557.115,60	6.864,00	2.550.251,60D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		2.557.115,60	6.864,00	2.550.251,60D

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Matr.: 24.658
CODEMCA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/10/2015 AS 15:41 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 26/10/2015 PAG.: 5
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		2.557.115,60	6.864,00	2.550.251,60D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		2.383.545,60		2.383.545,60D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		173.570,00		173.570,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			6.864,00	6.864,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	239.688,37D			239.688,37D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	239.688,37D			239.688,37D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	239.688,37D			239.688,37D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	239.688,37C	15.720.673,46	26.562.225,06	11.081.239,97C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		15.480.985,09	26.322.536,69	10.841.551,60C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		2.478.915,41	5.923.715,41	3.444.800,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		2.444.488,40	3.479.227,01	1.034.738,61C
621200000	= RECEITA REALIZADA		34.427,01	2.444.488,40	2.410.061,39C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		13.002.069,68	20.398.821,28	7.396.751,60C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		8.497.623,12	13.344.123,12	4.846.500,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		3.993.176,56	5.649.364,00	1.656.187,44C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		3.993.176,56	5.649.364,00	1.656.187,44C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			640.060,96	640.060,96C
622120200	= CREDITO CONTIDO			519.875,00	519.875,00C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE			120.185,96	120.185,96C
622130000	CREDITO UTILIZADO	4.504.446,56		7.054.698,16	2.550.251,60C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.905.144,26		2.612.739,72	707.595,46C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	2.248.388,08		2.249.194,48	806,40C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E	350.914,22		2.192.763,96	1.841.849,74C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC	4.504.446,56		7.054.698,16	2.550.251,60C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		4.504.446,56	7.054.698,16	2.550.251,60C

Mirna Regina C. Bicoch
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 24.925
CODEMCA

622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.504.446,56	7.054.698,16	2.550.251,60C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.905.144,26	2.612.739,72	707.595,46C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.248.388,08	2.249.194,48	806,40C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		350.914,22	2.192.763,96	1.841.849,74C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	239.688,37C	239.688,37	239.688,37	239.688,37C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	239.688,37C	239.688,37	239.688,37	239.688,37C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	239.688,37C	239.688,37		239.688,37C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	239.688,37C	239.688,37		239.688,37C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			239.688,37	239.688,37C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			239.688,37	239.688,37C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	122.377,35D	16.208.403,81	4.215.732,27	12.115.048,89D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		13.729.488,40	1.626.427,01	12.103.061,39D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		2.444.488,40	34.427,01	2.410.061,39D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		2.444.488,40	34.427,01	2.410.061,39D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		2.444.488,40	34.427,01	2.410.061,39D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		11.285.000,00	1.592.000,00	9.693.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		11.285.000,00	1.592.000,00	9.693.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		5.642.500,00	796.000,00	4.846.500,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.642.500,00		5.642.500,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			796.000,00	796.000,00C

Barbosa Dias B. Arêas Alves
Contador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/10/2015 AS 15:41 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 26/10/2015 PAG.: 6
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		5.642.500,00	796.000,00	4.846.500,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.642.500,00	796.000,00	4.846.500,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	122.377,35D	2.478.915,41	2.589.305,26	11.987,50D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	11.987,50D			11.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	11.987,50D			11.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	11.987,50D			11.987,50D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	11.987,50D			11.987,50D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		2.478.915,41	2.478.915,41	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		2.478.915,41	2.478.915,41	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		2.478.915,41	2.478.915,41	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		2.478.915,41	2.478.915,41	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		2.444.488,40	34.427,01	2.410.061,39D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		34.427,01	2.444.488,40	2.410.061,39C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	110.389,85D		110.389,85	
797300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	110.389,85D		110.389,85	
800000000	CONTROLES CREDORES	122.377,35C	31.309.814,23	43.302.485,77	12.115.048,89C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		27.754.624,38	39.857.685,77	12.103.061,39C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		7.538.160,56	9.948.221,95	2.410.061,39C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		7.538.160,56	9.948.221,95	2.410.061,39C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC		2.591.542,61	2.451.352,40	140.190,21D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.905.144,26	2.612.739,72	707.595,46C

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Matr.: 24.658
CODEMCA

Mirna Regina C. Bicoch
Diretor Administrativo e Financeiro
Matr.: 24.925
CODEMCA

Barbosa Dias B. Arêas Alves
Contador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		2.678.506,52	2.455.280,13	223.226,39D
821130100	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		2.488.076,45	2.249.194,48	238.881,97D
821130200	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID		190.430,07	206.085,65	15.655,58C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		362.967,17	2.428.849,70	2.065.882,53C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		20.216.463,82	29.909.463,82	9.693.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA		20.216.463,82	29.909.463,82	9.693.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		5.953.944,94	10.800.444,94	4.846.500,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	1.436.060,96	5.642.500,00	4.206.439,04C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	2.557.115,60	6.864,00	2.550.251,60D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	1.905.144,26	2.612.739,72	707.595,46C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	55.624,12	1.898.280,26	1.842.656,14C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C		640.060,96	640.060,96C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		14.262.518,88	19.109.018,88	4.846.500,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR	C	5.593.634,64	7.249.822,08	1.656.187,44C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P	C	4.164.437,68	4.164.437,68	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA	C	1.905.144,26	2.612.739,72	707.595,46C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	C	2.248.388,08	2.249.194,48	806,40C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA	C	350.914,22	2.192.763,96	1.841.849,74C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV	C		640.060,96	640.060,96C
890000000	OUTROS CONTROLES		122.377,35C	3.444.800,00	11.987,50C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO		11.987,50C		11.987,50C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE		11.987,50C		11.987,50C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		11.987,50C		11.987,50C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	C	11.987,50C		11.987,50C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 26/10/2015 AS 15:41 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: JULHO
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS DATA : 26/10/2015 PAG.: 7
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		3.444.800,00	3.444.800,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		3.444.800,00	3.444.800,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		3.444.800,00	3.444.800,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE	O		3.444.800,00	3.444.800,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT	O	3.444.800,00		3.444.800,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		110.389,85C	110.389,85	
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		110.389,85C	110.389,85	
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC		110.389,85C	110.389,85	
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	C	110.389,85C	110.389,85	

RESUMO :
ATIVO = 2.829.521,12D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 2.178.958,55C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 3.825.381,35D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 4.475.943,92C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 11.081.239,97D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 11.081.239,97C

Brálio Dias B. Areas Alves
Contador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

Márcio Bruno C. Bicoch
Diretor Administrativo e Financeiro
Mat.: 24.925
CODEMCA

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Mat.: 24.858
CODEMCA

CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 12.115.048,89D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 12.115.048,8C

(Republicado por ter saído com incorreção)

Brálio Dias B. Areas Alves
Contador
CRC/RJ 116216/O-7
Matr.: 24218

Márcio Bruno C. Bicoch
Diretor Administrativo e Financeiro
Mat.: 24.925
CODEMCA

Wagner Teixeira de Castro
Presidente
Mat.: 24.858
CODEMCA

Id: 1993037

Secretaria Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2016 AS 09:07 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DATA : 21/10/2016 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	70.000.792,91D	963.384.564,86	921.994.969,02	111.390.388,75D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	26.869.810,76D	956.781.940,64	920.658.864,15	62.992.887,25D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.830.662,54D	589.913.823,48	588.452.194,38	19.292.291,64D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	589.913.823,48	588.452.194,38	19.292.291,64D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	17.830.662,54D	589.913.823,48	588.452.194,38	19.292.291,64D
111111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	110.511,13D	277.739.892,06	277.739.892,06	110.511,13D
111111801	= BANCO DO BRASIL S/A	110.511,13D	277.739.892,06	277.739.892,06	110.511,13D
111113700	BANCOS CONTA CONVENIO SAUDE - S	4.401.481,31D	210.270.190,60	209.305.849,00	5.365.822,91D
111113701	= BANCO DO BRASIL S/A	4.401.434,46D	133.974.000,97	133.980.727,21	4.394.708,22D
111113704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		75.976.749,63	75.005.778,69	970.970,94D
111113737	= BRADESCO	46,85D	319.440,00	319.343,10	143,75D
111118700	APLICACAO DE BANCOS CONTA CONVE	13.318.670,10D	101.903.740,82	101.406.453,32	13.815.957,60D
111118701	= BANCO DO BRASIL S/A	12.933.268,81D	64.144.694,57	65.736.649,15	11.341.314,23D
111118704	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL		37.741.757,94	35.348.978,09	2.392.779,85D
111118737	= BRADESCO	385.401,29D	17.288,31	320.826,08	81.863,52D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A.CUR	4.222.964,15D	320.381.215,68	319.700.095,68	4.904.084,15D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		42.641.323,62	41.960.203,62	681.120,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		42.641.323,62	41.960.203,62	681.120,00D
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		42.641.323,62	41.960.203,62	681.120,00D
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		10.866.097,81	10.866.097,81	
113110111	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - A		31.497.284,24	30.816.164,24	681.120,00D
113110199	* ADIANTAMENTOS A TERCEIROS - O		277.941,57	277.941,57	
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	1.214.359,71D			1.214.359,71D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	277.739.892,06	277.739.892,06	3.008.604,44D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	3.008.604,44D	277.739.892,06	277.739.892,06	3.008.604,44D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		277.739.892,06	277.739.892,06	
113810102	VALORES A CREDITAR		277.739.892,06	277.739.892,06	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	3.008.604,44D			3.008.604,44D
113812909	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	3.008.604,44D			3.008.604,44D
115000000	ESTOQUES	4.816.184,07D			38.796.511,46D
115600000	ALMOXARIFADO	4.816.184,07D	46.486.901,48	12.506.574,09	38.796.511,46D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	4.816.184,07D	46.486.901,48	12.506.574,09	38.796.511,46D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.834.242,12D	46.486.901,48	12.506.574,09	36.814.569,51D
115610200	= MATERIAIS DE CONSUMO - FARMAC	1.981.941,95D			1.981.941,95D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	43.130.982,15D	6.602.624,22	1.336.104,87	48.397.501,50D

Gerardo Augusto Pinto Vendinco
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisele Nogueira Miro Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23636 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
122000000	INVESTIMENTOS		100.000,00	100.000,00	
122700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	
122710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	
122710100	BENS A INCORPORAR		100.000,00	100.000,00	
122710101	OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P		100.000,00	100.000,00	
123000000	IMOBILIZADO	43.130.982,15D	6.502.624,22	1.236.104,87	48.397.501,50D
123100000	BENS MOVEIS	20.099.418,75D	596.247,00	76.502,50	20.619.163,25D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20.099.418,75D	596.247,00	76.502,50	20.619.163,25D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	206.251,98D			206.251,98D
123110800	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	6.516.061,19D	7.850,00		6.523.911,19D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	36.570,00D			36.570,00D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	40.383,00D			40.383,00D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	37.601,10D			37.601,10D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	19.030,00D			19.030,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	30.407,00D			30.407,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	1.201.002,85D			1.201.002,85D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	646.848,08D			646.848,08D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	20.834,00D			20.834,00D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	1.485,00D			1.485,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	75.023,90D			75.023,90D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	356.687,30D	437.917,00	76.502,50	718.101,80D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	1.760.506,37D	131.400,00		1.891.906,37D
123115700	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	242.400,00D			242.400,00D
123119700	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	3.168.774,48D			3.168.774,48D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	5.739.552,50D	19.080,00		5.758.632,50D
123200000	BENS IMOVEIS	23.031.563,40D	5.906.377,22	1.159.602,37	27.778.338,25D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	23.031.563,40D	5.906.377,22	1.159.602,37	27.778.338,25D
123219100	OBRAS EM ANDAMENTO	17.257.279,80D	5.906.377,22	1.159.602,37	22.004.054,65D
123219900	IMOVEIS A CLASSIFICAR	5.774.283,60D			5.774.283,60D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	70.000.792,91C	262.687.229,66	247.823.739,23	55.137.302,48C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	23.463.190,50C	258.972.339,26	247.823.739,23	12.314.590,47C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	22.324.679,53C	247.285.672,32	234.525.438,80	9.564.446,01C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.324.679,53C	247.285.672,32	234.525.438,80	9.564.446,01C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.324.679,53C	247.285.672,32	234.525.438,80	9.564.446,01C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	22.324.679,53C	247.285.672,32	234.525.438,80	9.564.446,01C
213110101	= FORNECEDORES E CREDITORES	22.324.679,53C	247.285.672,32	234.525.438,80	9.564.446,01C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		90.000,00	114.000,00	24.000,00C

Gerente Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Mocr Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		9.864.218,53	9.882.355,66	18.137,13C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	22.324.679,53C	20.652.758,38	60.101,23	1.732.022,38C
213110201	= FORNECEDORES E CREDITORES EXERC	22.324.679,53C	20.652.758,38	60.101,23	1.732.022,38C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	451.041,13C	2.032.662,26	2.012.602,11	430.980,98C
214200000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		795,60	795,60	
214210000	OBRIG. FISCAIS C.PRAZO C/ESTADO		795,60	795,60	
214210600	= TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL D		795,60	795,60	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	451.041,13C	2.031.866,66	2.011.806,51	430.980,98C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	451.041,13C	2.031.866,66	2.011.806,51	430.980,98C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	424.478,43C	1.658.385,58	1.574.417,53	340.510,38C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	26.562,70C	373.481,08	437.388,98	90.470,60C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	687.469,84C	9.654.004,68	11.285.698,32	2.319.163,48C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	665.339,36C	8.875.762,52	10.517.110,44	2.306.687,28C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	50.319,52C	7.783.175,55	9.277.665,55	1.544.809,52C
218810100	CONSIGNACOES	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	50.319,52C	30.510,00		19.809,52C
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		7.752.665,55	9.277.665,55	1.525.000,00C
218810301	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETER		7.752.665,55	9.277.665,55	1.525.000,00C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	615.019,84C	1.092.586,97	1.239.444,89	761.877,76C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	615.019,84C	1.092.586,97	1.239.444,89	761.877,76C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	615.019,84C	1.092.586,97	1.239.444,89	761.877,76C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	778.242,16	768.587,88	12.476,20C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	778.242,16	768.587,88	12.476,20C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		761.129,88	768.587,88	7.458,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		82.150,00	82.150,00	
218910123	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA		678.979,88	686.437,88	7.458,00C
218910200	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
218910201	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	22.130,48C	17.112,28		5.018,20C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	46.537.602,41C	3.714.890,40		42.822.712,01C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.399.130,05D			7.399.130,05D
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	7.399.130,05D			7.399.130,05D
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	53.936.732,46C	3.714.890,40		50.221.842,06C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.936.732,46C	3.714.890,40		50.221.842,06C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	53.936.732,46C	3.714.890,40		50.221.842,06C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	53.936.732,46C			53.936.732,46C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		3.714.890,40		3.714.890,40D

Gerente Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Mocr Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		3.714.890,40		3.714.890,40D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		552.731.057,67	68.143.284,44	484.587.773,23D
320000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS		674.131,88	78.741,08	595.390,80D
325000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE		674.131,88	78.741,08	595.390,80D
325010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D		674.131,88	78.741,08	595.390,80D
325010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		674.131,88	78.741,08	595.390,80D
325010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		188.750,00		188.750,00D
325010102	AUXILIO FINANCEIRO PARA TRATAME		485.381,88	78.741,08	406.640,80D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		172.655.817,05	17.118.384,01	155.537.433,04D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.082.694,52	278.216,61	804.477,91D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.082.694,52	278.216,61	804.477,91D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.082.694,52	278.216,61	804.477,91D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.082.694,52	278.216,61	804.477,91D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.082.694,52	278.216,61	804.477,91D
332000000	SERVICOS		171.573.122,53	16.840.167,40	154.732.955,13D
332100000	DIARIAS		77.650,00	17.400,00	60.250,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		77.650,00	17.400,00	60.250,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		77.650,00	17.400,00	60.250,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		77.650,00	17.400,00	60.250,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		9.835.645,62	443.292,76	9.392.352,86D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		9.835.645,62	443.292,76	9.392.352,86D

Gerente Augusto Pinto Venâncio
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF	9.835.645,62	443.292,76	9.392.352,86D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS	704.483,03	58.160,39	646.322,64D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.	9.131.162,59	385.132,37	8.746.030,22D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ	161.659.826,91	16.379.474,64	145.280.352,27D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO	161.659.826,91	16.379.474,64	145.280.352,27D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ	161.659.826,91	16.379.474,64	145.280.352,27D
332310104	SERVICOS HOSPITALARES - SUS	141.788.304,65	11.932.243,23	129.856.061,42D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.223.770,68	2.484.651,84	7.739.118,84D
332310110	SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS	100.283,52	18.522,00	81.761,52D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	1.765.211,32	573.487,44	1.191.723,88D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	80.511,90		80.511,90D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC	5.354,28		5.354,28D
332310124	SERVICO MEDICO-HOSPITALAR, ODONT	46.015,50	15.080,00	30.935,50D
332310125	SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPIT	7.080,00		7.080,00D
332310137	JUROS/MULTA	8.625,90		8.625,90D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2.627.081,80	216.277,67	2.410.804,13D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310163	SERVICOS GRAFICOS		131.170,00	13.612,50	117.557,50D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		114.000,00	10.000,00	104.000,00D
332310170	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIR		24.762,50		24.762,50D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		86.000,00		86.000,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		4.635.866,27	1.107.941,27	3.527.925,00D
332310180	HOSPEDAGENS		226,80		226,80D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		561,79	158,69	403,10D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		15.000,00	7.500,00	7.500,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		92.650,18	46.325,09	46.325,09D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		379.290.247,96	50.891.126,76	328.399.121,20D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		378.236.534,19	50.624.371,17	327.612.163,02D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		278.680.132,66	48.240.887,60	230.439.245,06D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA		278.680.132,66	48.240.887,60	230.439.245,06D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		278.680.132,66	48.240.887,60	230.439.245,06D
351120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		278.680.132,66	48.240.887,60	230.439.245,06D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		99.556.401,53	2.383.483,57	97.172.917,96D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		99.556.401,53	2.383.483,57	97.172.917,96D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		99.556.401,53	2.383.483,57	97.172.917,96D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		99.556.401,53	2.383.483,57	97.172.917,96D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.053.713,77	266.755,59	786.958,18D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.053.713,77	266.755,59	786.958,18D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		1.053.713,77	266.755,59	786.958,18D
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		849.913,77	239.355,59	610.558,18D
353110202	= SUBVENCOES A ENTIDADE DE SAUD		849.913,77	239.355,59	610.558,18D
353110400	CONVENIOS		203.800,00	27.400,00	176.400,00D
353110401	CONVENIOS		203.800,00	27.400,00	176.400,00D
370000000	TRIBUTARIAS		795,60		795,60D
371000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		795,60		795,60D
371200000	TAXAS		795,60		795,60D
371240000	TAXAS - INTER OFSS - ESTADO		795,60		795,60D
371240100	TAXAS ESTADUAIS		795,60		795,60D
371240101	TAXAS		795,60		795,60D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		17.415,00	8.707,50	8.707,50D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
399000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399900000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399930000	VPD DECORRENTE FATOS GERAD.DIVE		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399939300	INDENIZACOES E RESTITUICOES		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
399939302	RESTITUICOES		17.415,00	8.707,50	8.707,50D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		55.298.984,02	596.139.843,52	540.840.859,50C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		260.669,24	1.664.602,54	1.403.933,30C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		260.669,24	1.664.602,54	1.403.933,30C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		260.669,24	1.664.602,54	1.403.933,30C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		260.669,24	1.664.602,54	1.403.933,30C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		260.669,24	1.664.602,54	1.403.933,30C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		55.038.314,78	594.475.240,97	539.436.926,19C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		50.839.224,97	492.117.193,57	441.277.968,60C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.443.205,83	355.427.339,68	306.984.133,85C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		48.443.205,83	355.427.339,68	306.984.133,85C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		48.443.205,83	355.427.339,68	306.984.133,85C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		48.443.205,83	355.427.339,68	306.984.133,85C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		2.396.019,14	136.689.853,89	134.293.834,75C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		2.396.019,14	136.689.853,89	134.293.834,75C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		2.396.019,14	136.689.853,89	134.293.834,75C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		2.396.019,14	136.689.853,89	134.293.834,75C
452000000	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN		4.199.089,81	102.358.047,40	98.158.957,59C
452100000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		4.199.089,81	102.358.047,40	98.158.957,59C
452130000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		4.199.089,81	102.298.047,40	98.098.957,59C
452130100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA		4.199.089,81	102.298.047,40	98.098.957,59C
452130107	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO S		4.199.089,81	102.289.180,14	98.090.090,33C
452130199	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA			8.867,26	8.867,26C
452140000	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS		60.000,00		60.000,00C
452140100	PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTA		60.000,00		60.000,00C
452140106	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ES		60.000,00		60.000,00C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS			0,01	0,01C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			0,01	0,01C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE P			0,01	0,01C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERI			0,01	0,01C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	22.346.810,01D	876.589.618,33	126.372.141,14	772.564.287,20D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		876.589.618,33	126.372.141,14	750.217.477,19D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		124.821.528,86	161.044,43	124.660.484,43D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		124.499.440,00		124.499.440,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA E	0	124.499.440,00		124.499.440,00D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEIT		322.088,86	161.044,43	161.044,43D
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		322.088,86	161.044,43	161.044,43D
521210100	= REESTIMATIVA	0	322.088,86	161.044,43	161.044,43D

Gisely Nunes Miroz Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venturini
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 25048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Miroz Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venturini
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 25048

Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Miroz Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venturini
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 25048

522000000	FIXACAO DA DESPESA		751.768.089,47	126.211.096,71	625.556.992,76D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		486.285.622,00	81.604.197,25	404.681.424,75D
522110000	DOTACAO INICIAL		313.609.440,00		313.609.440,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	313.609.440,00		313.609.440,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		172.676.182,00	24.713.805,00	147.962.377,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		172.676.182,00	24.713.805,00	147.962.377,00D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO	O	68.914.615,42	18.000.000,00	50.914.615,42D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO	O	5.643.945,74		5.643.945,74D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	98.117.620,84	6.713.805,00	91.403.815,84D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			56.890.392,25	56.890.392,25C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		56.890.392,25	56.890.392,25C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		265.482.467,47	44.606.899,46	220.875.568,01D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		265.482.467,47	44.606.899,46	220.875.568,01D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		265.482.467,47	44.606.899,46	220.875.568,01D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	163.816.230,69		163.816.230,69D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O	101.666.236,78		101.666.236,78D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		44.606.899,46	44.606.899,46C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		22.346.810,01D		22.346.810,01D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		22.346.810,01D		22.346.810,01D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N		22.346.810,01D		22.346.810,01D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		22.346.810,01C		22.346.810,01D
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		1.706.217.535,11	2.456.435.012,30	772.564.287,20C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.685.487.563,22	2.435.705.040,41	750.217.477,19C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	108.643.453,42	233.303.937,85	124.660.484,43C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	104.183.694,37	129.281.287,91	25.097.593,54C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		4.459.759,05	104.022.649,94	99.562.890,89C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.576.844.109,80	2.202.401.102,56	625.556.992,76C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.069.770.177,27	1.328.610.835,42	258.840.658,15C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	531.870.643,99	561.718.122,21	29.847.478,22C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL	O	531.870.643,99	561.718.122,21	29.847.478,22C
622120200	= CREDITO CONTIDO	O	30.825.600,75	38.943.212,67	8.117.611,92C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE	O	26.411.778,44	33.794.288,72	7.382.510,28C
			4.413.822,31	5.148.923,95	735.101,64C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130000	CREDITO UTILIZADO		507.073.932,53	727.949.500,54	220.875.568,01C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	275.905.839,04	296.844.059,70	20.938.220,66C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	227.313.575,72	235.153.457,35	7.839.881,63C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		3.854.517,77	195.951.983,49	192.097.465,72C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED			145.840.766,60	145.840.766,60C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE			145.840.766,60	145.840.766,60C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			145.840.766,60	145.840.766,60C
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	O		145.840.766,60	145.840.766,60C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		507.073.932,53	727.949.500,54	220.875.568,01C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		507.073.932,53	727.949.500,54	220.875.568,01C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		507.073.932,53	727.949.500,54	220.875.568,01C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	275.905.839,04	296.844.059,70	20.938.220,66C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	227.313.575,72	235.153.457,35	7.839.881,63C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	3.854.517,77	195.951.983,49	192.097.465,72C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		22.346.810,01C	20.729.971,89	22.346.810,01C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		22.346.810,01C	20.729.971,89	22.346.810,01C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR		20.669.870,66	60.101,23	1.737.040,58C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	22.346.810,01C	20.669.870,66	1.737.040,58C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS		60.101,23	20.669.870,65	20.609.769,42C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C	60.101,23	20.669.870,65	20.609.769,42C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			0,01	0,01C
632910000	= RP PROCESSADOS CANCELADOS	C		0,01	0,01C
700000000	CONTROLES DEVEDORES		82.547.273,52D	1.488.189.615,28	1.180.831.622,87D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		22.053.626,69D	1.379.593.206,29	1.129.771.522,27D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		22.053.626,69D	407.021.962,29	320.408.672,77D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		22.053.626,69D	407.021.962,29	320.408.672,77D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	C	17.830.662,54D	406.202.920,21	315.366.666,54D
721120000	= RECURSOS VINCULADOS		4.222.964,15D		4.222.964,15D
721130000	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS			819.042,08	819.042,08D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		972.571.244,00	163.208.394,50	809.362.849,50D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		972.571.244,00	163.208.394,50	809.362.849,50D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		486.285.622,00	81.604.197,25	404.681.424,75D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	486.285.622,00	24.713.805,00	461.571.817,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS	C		56.890.392,25	56.890.392,25C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		486.285.622,00	81.604.197,25	404.681.424,75D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	C	486.285.622,00	81.604.197,25	404.681.424,75D
790000000	OUTROS CONTROLES		60.493.646,83D	108.596.408,99	51.060.100,60D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 21/10/2016 AS 09:07 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 21/10/2016 PAG.: 9

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	109.000,00D	114.000,00	98.000,00	125.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	109.000,00D	114.000,00	98.000,00	125.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	109.000,00D	114.000,00	98.000,00	125.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	C	97.000,00D	114.000,00	94.000,00D
791210200	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCE		12.000,00D	4.000,00	8.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		108.482.408,99	108.482.408,99	108.482.408,99D
792200000	CONTAS NAO CADASTRADA		108.482.408,99	108.482.408,99	108.482.408,99D
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		108.482.408,99	108.482.408,99	108.482.408,99D
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		108.482.408,99	108.482.408,99	108.482.408,99D
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON	O	104.022.649,94	4.459.759,05	99.562.890,89D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES	O	4.459.759,05	104.022.649,94	99.562.890,89C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL		60.384.646,83D	9.449.546,23	50.935.100,60D
797300000	DIVERSOS RESPONSABILIZACAO EM APURAC	C	60.384.646,83D	9.449.546,23	50.935.100,60D
800000000	CONTROLES CREDORES		3.387.586.135,83	4.485.870.485,18	1.180.831.622,87C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		3.253.056.016,31	4.360.773.911,89	1.129.771.522,27C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		1.004.592.579,40	1.302.947.625,48	320.408.672,77C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		22.053.626,69C	1.004.592.579,40	1.302.947.625,48
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	C	1.409.563,81D	465.732.725,02	15.094.056,39D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI			275.905.839,04	20.938.220,66C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		23.463.190,50C	258.837.530,92	12.314.590,47C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		22.346.810,01C	247.983.446,38	9.576.922,21C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		1.116.380,49C	10.035.042,46	2.737.668,26C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/			819.042,08	819.042,08D
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			4.116.484,42	302.249.918,03C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		2.248.463.436,91	3.057.826.286,41	809.362.849,50C
822100000	COTA DE DESPESA		2.248.463.436,91	3.057.826.286,41	809.362.849,50C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		867.225.741,90	1.271.907.166,65	404.681.424,75C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	C	266.388.176,52	514.373.288,64	247.985.112,12C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON	C	265.482.467,47	44.606.899,46	220.875.568,01D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH	C	275.905.839,04	296.844.059,70	20.938.220,66C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	C	31.361.592,23	231.298.939,58	199.937.347,35C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE	C	28.087.666,64	38.943.212,67	10.855.546,03C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C			145.840.766,60	145.840.766,60C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		1.381.237.695,01	1.785.919.119,76	404.681.424,75C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	C	532.893.626,89	562.073.290,12	29.179.663,23C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P	C	310.444.534,84	311.112.349,83	667.814,99C
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA	C	275.905.839,04	296.844.059,70	20.938.220,66C

Liana Pontes dos Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Mouro Barbosa
Gisely Nunes Mouro Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venducio
Gerardo Augusto Pinto Venducio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Mouro Barbosa
Gisely Nunes Mouro Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

Gerardo Augusto Pinto Venducio
Gerardo Augusto Pinto Venducio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 36048

Liana Pontes dos Santos
Liana Pontes dos Santos
Subsecretária Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Mouro Barbosa
Gisely Nunes Mouro Barbosa
Assessora-chefe de Contabilidade e Orçamento
Mat.: 23696 CRC/RJ 108575/0
CPF: 110.926.957-96

L
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/10/2016 AS 09:07 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2016 REFERENCIA: SETEMBRO
280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 21/10/2016 PAG.: 10

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		227.313.575,72	235.153.457,35	7.839.881,63C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		3.854.517,77	195.951.983,49	192.097.465,72C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		30.825.600,75	38.943.212,67	8.117.611,92C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			145.840.766,60	145.840.766,60C
890000000	OUTROS CONTROLES	60.493.646,83C	134.530.119,52	125.096.573,29	51.060.100,60C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	109.000,00C	98.000,00	114.000,00	125.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	109.000,00C	98.000,00	114.000,00	125.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	109.000,00C	98.000,00	114.000,00	125.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	97.000,00C	94.000,00	114.000,00	117.000,00C
891210200	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	12.000,00C	4.000,00		8.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		124.982.573,29	124.982.573,29	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		124.982.573,29	124.982.573,29	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		124.982.573,29	124.982.573,29	
892220100	- PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			124.999.440,00	124.999.440,00C
892220200	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE		161.044,43	322.088,86	161.044,43C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		124.821.528,86	161.044,43	124.660.484,43D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	60.384.646,83C	9.449.546,23		50.935.100,60C

Carla Penteado
Liana Pontes dos Santos
Subsecretaria Adjunta de Finanças
Mat.: 25777

Gisely Nunes Moch Barbosa
Assessora de Contabilidade e Planejamento
Mat.: 23856 CFC/RJ 108575/0
CPF: 110.935.957-96

Id: 1993056

RESUMO :
ATIVO = 111.390.388,75D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 55.137.302,48C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 484.587.773,23D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 540.840.859,50C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 772.564.287,20D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 772.564.287,20C
CONTROLES DEVEDORES = 1.180.831.622,87D
CONTROLES CREDORES = 1.180.831.622,87C

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA EXTRATO DO TERMO 8º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

Processo nº 2007.026.000195-7-PR
Concorrência Pública nº 003/2007
Contrato nº 001/2008
Empresa Contratada: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
CNPJ: 02.536.066/0001-26
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica suprimido o contrato para concessão de serviços de limpeza urbana do Município de Campos dos Goytacazes. Valor mensal suprimido: R\$ 557.053,37 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).
Data da assinatura: 31/03/2016
Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016
Carlos de Queiroz Moraes
Superintendente de Limpeza Pública
(publicado por omissão)

Id: 1993196

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2016

Segundo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, através de ofício s/n (2016.105.000166-5-MM), fica CANCELADO o processo administrativo nº 2016.105.000097-8-PR.
Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.
Claudia Marcia Alves da Silva
Pregoeira da PMCG

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/16

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste informar que realizará sessão de análise da nova documentação apresentada e decisão quanto à habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº. 010/16, conforme abaixo discriminado:
1 - Data e horário da sessão de análise da documentação (art. 48. § 3º da Lei 8.666/93):
03 de Novembro de 2016 às 10h (dez horas).
Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
José Carlos Ferreira Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SUPERINTENDÊNCIA DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08/11/2016 (terça-feira), às 14 horas (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, com a seguinte pauta:
01- Leitura e aprovação da Ata da reunião;
02- Informações de ofícios encaminhados
03- Planejamento de atividades para mês de Novembro
04- Assuntos Gerais
Campos dos Goytacazes, 26 Outubro 2016.
Luiz Henrique F. de Azevedo
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS E AFINS - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA EMEC - OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011.

PROCESSO Nº 2011.026.000018-6-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.361.123,88 (Três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento

e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), com base na planilha de reajustamento apresentada pela contratada, aprovação dos cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 137.001/2016 da PGM e nota de empenho 2016NE00706, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Campos dos Goytacazes, 14 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
EDILSON PEIXOTO GOMES

EMEC - OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO TIPO C- PADRÃO FNDE - CRECHE ESCOLA PENHA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA TRÊS - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA R.M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA. - OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011.

PROCESSO Nº 2011.034.000254-P-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 201.143,08 (Duzentos e um mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos) com base na planilha de reajustamento apresentada pela contratada, aprovação dos cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 165.013/2016 da PGM e nota de empenho 2016NE00647, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Campos dos Goytacazes, 10 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
EDILSON PEIXOTO GOMES

R.M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0001/2014 DE OBRA DE REPAROS DA PAVIMENTAÇÃO E DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NAS SEGUINTE LOCALIDADES: IMBÉ E CACHOEIRO DO IMBÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO IMBÉ (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA AVENIDA LTDA., CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. E IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA.), OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2012.

PROCESSO Nº 2012.034.000369-5-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.541.206,89 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos) com base na planilha do reajustamento, apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, nota de empenho 2016NE00444, parecer jurídico nº 193.007/2016 da PGM, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Campos dos Goytacazes, 02 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

CONSÓRCIO IMBÉ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
(Por Omissão)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2013 DE OBRA DE REFORMA DO SHOPPING POPULAR - CAMPOS DOS GOYTACAZES CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO CAMPISTA G/S., OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2012.

PROCESSO Nº 2012.034.000099-8-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 899.423,12 (Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e doze centavos), com base na planilha do reajustamento, conforme apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, parecer jurídico nº 209.004/2016 da PGM e Notas de Empenho 2016NE00541, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Campos dos Goytacazes, 14 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
(Por omissão)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 376/2010 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CODIN, SITUADA NA RUA "N" COM RUA "P", S/Nº - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA GECOPLAN ENGENHARIA LTDA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2010.

PROCESSO Nº 2010.034.000181-8-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 780.216,95 (Setecentos e oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) com base na planilha do reajustamento, apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, nota de empenho 2016NE00619, parecer jurídico nº 239.001/2016 da PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Campos dos Goytacazes, 20 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

GECOPLAN ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2014 DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIO COM ACESSIBILIDADE NO BAIRRO ESPLANADA- CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014.

PROCESSO Nº 2014.105.000059-2-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.754.471,28 (Um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) com base na planilha do reajustamento, apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, notas de empenho 2016NE00556, parecer jurídico nº 234.002/2016 da PGM, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL

CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
(Por omissão)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2012 DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DO PARQUE SÃO BENEDITO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO IMBÉ (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA AVENIDA LTDA., CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. E IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA.), OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2012.

BRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2012.

PROCESSO N° 2012.034.000049-1-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 196.462,37 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) com base na planilha do reajustamento, apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, nota de empenho 2016NE00641, parecer jurídico nº 226.001/2016 da PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

(Por omissão)

Id: 1993025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 01 de novembro de 2016 (terça-feira) a 10 de novembro 2016 (quinta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, participarem de reuniões visando análise referentes as solicitações de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada, encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno e outras providências.

Frederico Tavares Rangel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1993047

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Assembleia Extraordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia **08 de novembro de 2016 (terça-feira) às 09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº 46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do Conselho.

Ordem do dia:

- 1 - Informações sobre alterações no quadro de conselheiros;
- 2 - Comunicado: auditoria do Ministério Público neste Conselho, em 17/10/2016 ;
- 3 - Vista no documento encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte-relatório de visitas às Unidades Escolares Municipais;
- 4 - Assuntos previstos para a assembleia de 29/09/2016- edital publicado de 21 a 23/09/2016 em D.O municipal. Não ocorreu por falta de quórum.

Sônia Maria Nunes Acruche

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1993024

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0200/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N° 070/2015.

PROCESSO: 2015.099.000203-2-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 00.085.822/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 82.051,50 (Oitenta e dois mil cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE NÚMERO: 0201/2016.

FATO GERADOR: Pregão Sist. Registro de Preços n° 070/2015.

PROCESSO: 2015.099.000203-2-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 01.982.722/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 100.900,17 (Cem mil e novecentos reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0202/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial N°. 070/2015.

PROCESSO: 2015.099.000203-2-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-

Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA EPP.**

CNPJ: 39.228.242/0001-72.

VALOR TOTAL: R\$ 354.382,50 (Trezentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2016.

Dr. Geraldo Pinto Augusto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0203/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial N°. 070/2015.

PROCESSO: 2015.099.000203-2-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 36.280.113/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 176.080,35 (Cento e setenta e seis mil e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2016.

Dr. Geraldo Pinto Augusto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0204/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 070/2015.

PROCESSO: 2015.099.000203-2-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**

CNPJ: 03.946.428/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 1.550.741,50 (Hum milhão quinhentos e cinqüenta mil setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0214/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 070/2015.

PROCESSO: 2015.099.000203-2-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 00.085.822/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 218.648,50 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 01 de Setembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0229/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 045/2015.

PROCESSO: 2015.099.000176-9-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartões de gel centrifugação e suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 02.956.455/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 163.254,50 (Cento e sessenta e três mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE CONTRATO: 0231/2016.

FATO GERADOR: Pregão (SRP) n° 041/2015.

PROCESSO: 2015.099.000169-3-PR.

OBJETO: Aquisição de material de enxoval descartável para serviço de cirurgia dos hospitais que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CINCO-CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 05.075.964/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 90.450,00 (Noventa mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0232/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 012/2016.

PROCESSO: 2016.099.000108-8-PR.

OBJETO: Aquisição de filtros, óleos, baterias, pneus e lâmpadas, com a finalidade de atender a frota de ambulâncias e carros administrativos da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **C. A. M. CASTILHOS - ME.**

CNPJ: 07.486.627/0001-43.

VALOR TOTAL: R\$ 13.556,00 (Treze mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO: 0235/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N° 012/2016.

PROCESSO: 2016.099.000108-8-PR.

OBJETO: Aquisição de filtros, óleos, baterias, pneus e lâmpadas, com a finalidade de atender a frota de ambulâncias e carros administrativos da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA - ME.**

CNPJ: 07.216.364-0001/52.

VALOR TOTAL: R\$ 12.502,00 (Doze mil e quinhentos e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0236/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 047/2015.

PROCESSO: 2015.099.000178-3-PR.

OBJETO: Fornecimento de materiais e insumos para Urologia (Cateter ureteral, Extrator de cálculos, Faca cirúrgica, prótese para incontinência urinária masculina, etc), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ENDO SUTURE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.**

CNPJ: 03.720.978/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0237/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 047/2015.

PROCESSO: 2015.099.000178-3-PR.

OBJETO: Fornecimento de materiais e insumos para Urologia (Cateter ureteral, Extrator de cálculos, Faca cirúrgica, prótese para incontinência urinária masculina, etc), visando garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI.**

CNPJ: 21.317.562/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 145.240,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0238/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 032-A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000145-P-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares (dreno em silicone, kit microsensor e sistema de derivação ventrículo-peritoneal), visando a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 141.004,00 (Cento e quarenta e um mil e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°.: 0240/2016.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 053/2015.

PROCESSO: 2015.099.000188-0-PR.

OBJETO: Aquisição de tecidos para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **SANFER-VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0244/2016.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 012/2016.
PROCESSO: 2016.099.000108-8-PR.
OBJETO: Aquisição de filtros, óleos, baterias, pneus e lâmpadas, com a finalidade de atender a frota de ambulâncias e carros administrativos da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**
CNPJ: 19.420.703/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 6.276,76 (Seis mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0246/2016.
FATO GERADOR: Carta Convite Nº. 004/2016.
PROCESSO: 2016.099.000130-1-PR.
OBJETO: Aquisição de placas, parafusos e próteses, com cessão de instrumentais, objetivando atender ao serviço de cirurgia ortopédica que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **CLEAN SURGICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 30.156.186/0001-33.
VALOR TOTAL: R\$ 77.019,83 (Setenta e sete mil e setenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Outubro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1993123

Fundação Municipal da Infância e Juventude

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de produção, coordenação e acompanhamento logístico de equipe cultural e artística para realização do Projeto Campos Galeria Urbana, em atendimento às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de novembro de 2016 às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 27337657 e 27336991 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2016.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMIJ

Id: 1993194

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 081/2016

CARTA CONVITE Nº 044/2016

CONTRATO Nº 010/2016

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para execução de serviço execução de obra de passeio para pedestre com acessibilidade e corrimão atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no

CNPJ: 05.389.546/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 27.302,23 (vinte e sete mil trezentos e dois reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir de 26/10/2016 a 25/01/2017.

ASSINATURA: 25/10/2016

DOTAÇÃO: PT. 104122006729560000

DESPESA: ND. 339039

FISCAL: Emilio Jorge Ferreira da Silva

GESTOR(A): Fernando Lopes Machado

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2016, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1993033

AVISO PÚBLICO Nº 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Controle Orçamento e Auditoria, realizará no dia **08/11/2016, às 17 horas**, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

AVISO PÚBLICO Nº 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Controle Orçamento e Auditoria, realizará no dia **08/11/2016, às 17 horas e 30 minutos**, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1993031

AVISO PÚBLICO Nº 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONVIDA os Senhores Vereadores, a Sociedade Organizada e Associação de Bairros, para a Audiência Pública que se realizará no dia **09/11/2016, às 17 horas**, no Plenário deste Legislativo, com a finalidade de discutir a **LEI DE AUTOVISTORIA PREDIAL**.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1993032

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



**O MOSQUITO DA
DENGUE MATA,
NÃO DEIXE ELE NASCER.**

DENUNCIE
0800.2828.822
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



**TAMPE OS TONÉIS
E CAIXAS-D'ÁGUA.**



**MANTENHA AS CALHAS
SEMPRE LIMPAS.**



**DEIXE GARRAFAS
SEMPRE VIRADAS.**



**MANTENHA A LIXEIRA
BEM FECHADA.**



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

www.campos.rj.gov.br